



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2491

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

NOVA CORRENTE DO BEM

# AÇÃO SOLIDÁRIA

EM PROL DAS ENTIDADES PARCEIRAS  
DO FUNDO SOCIAL

**DOE R\$5 E CONCORRA  
A UMA MOTO 0 KM**

**SORTEIO: 6/12**



IMAGEM ILUSTRATIVA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2491

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Leis Complementares .....	5
Decretos .....	7
<b>Editais</b> .....	9
Edital de Notificação .....	9
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social</b> .....	23
<b>Editais</b> .....	23
Edital de Convocação .....	23
Resultado Final .....	23
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	23
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	23
Comunicados .....	23
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	24
<b>Atos Administrativos</b> .....	24
Portaria .....	24
<b>Atos de Pessoal</b> .....	26
Portarias .....	26
<b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”</b> .....	26
<b>Atos Oficiais</b> .....	26
Resoluções .....	26
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	27
<b>Atos de Pessoal</b> .....	27
Portarias .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Extrato .....	28
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	35
<b>Licitações e Contratos</b> .....	35
Aviso de Licitação .....	35



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 314, de 05 de novembro de 2025**

*(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando repasse de recursos estaduais ao Município)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando repasse de recursos estaduais ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

**LEI Nº 7 315, de 05 de novembro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo objetivando repasse de recursos federais ao Município)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar

Convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando repasse de recursos federais ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

**LEI Nº 7 316, de 05 de novembro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 18.225,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

§ 1º Os recursos serão movimentados em conta bancária específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), administrado pelo órgão responsável pelo meio ambiente no município (SAEV), em valor equivalente ao custo das mudas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**



**Chefe do Departamento**

---



**Leis Complementares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 570, de 05 de novembro de 2025**

(Altera a Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VI - executa os serviços de: diagnóstico de falhas, testes de pressão e vazamento, limpeza e higienização, remoção, instalação, manutenções preventivas e corretivas e reparos em componentes de sistemas de ar condicionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

a) Competências necessárias: Certificado de Curso de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado de no mínimo 60 (sessenta) horas.” (NR)

Art.2º O Anexo I da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>Atividades correspondentes aos incisos do art. 2º</b>	<b>Número de Funções Gratificadas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Referência salarial</b>	<b>Valor R\$ Ref.</b>	<b>Valor R\$ Gratificação</b>
I	06	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
II	01	30%	XXXVII - A	4.638,44	1.391,53
III	03	40%	XXXVI - A	4.508,39	1.803,36
IV	01	40%	XLII-A	5.349,27	2.139,71
V	01	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
VI	02	50%	XLI - A	5.198,54	2.599,27



**Decretos**

**DECRETO Nº 19 662, de 05 de novembro de 2025**

*(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Agente Operacional VII - Direção Veicular - PCD, Agente Operacional VII - Direção Veicular)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 002/2024, realizado em 29 de setembro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 11, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Operacional VII - Direção Veicular - PCD:

a) Marcos Roberto Aparecido, classificação 01, CPF nº 153.XXX.XXX-10 na vaga decorrente de aposentadoria de Antonio Soares de Oliveira (Portaria 592/2025 Votuprev).

II - Agente Operacional VII - Direção Veicular:

a) Eduardo Batista Custodio, classificação 10, CPF nº 455.XXX.XXX-41, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Jailson da Costa Cunha (Decreto nº 19.152/2025);

b) Lindomar Ribeiro De Souza Silva, classificação 11, CPF nº 266.XXX.XXX-95;

c) Nayara Andre, classificação 13, CPF nº 348.XXX.XXX-43. III - Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 663, de 05 de novembro de 2025**

*(Nomeia aprovados em concurso*

*público para os cargos de provimento efetivo de Agente Operacional X - Mecânica, Agente Operacional VII - Direção Veicular)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 002/2024, realizado em 29 de setembro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 12, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 03 de outubro de 2025, em edição nº 2468A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Operacional X - Mecânica:

a) Zaqueu Ferreira Santos Souza, classificação 03, CPF: 355.XXX.XXX-09.

II - Agente Operacional VII - Direção Veicular:

a) Jose Ricardo Moraes Sales, classificação 14, CPF 366.XXX.XXX-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 664, de 05 de novembro de 2025**

*(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocado conforme



publicação do Edital de Convocação nº 27, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 07 de outubro de 2025, em edição nº 2470A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III:

a) Matheus Henrique Flores Leite, classificação 29, CPF 455.XXX.XXX-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 665, de 05 de novembro de 2025**

*(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III - PCD)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2025 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 28, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 09 de outubro de 2025, em edição nº 2472, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III - PCD

a) Naiara Borin Silveira Lourencetti, classificação 03, CPF: 365.XXX.XXX-77. II - Agente Operacional VII - Direção Veicular:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 666, de 05 de novembro de 2025**

*(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I e Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 06 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 29, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 10 de outubro de 2025, em edição nº 2473A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I:

a) Ana Leticia Pereira dos Santos, classificação 10, CPF: 477.XXX.XXX-52, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Aline Aparecida Bachesque Mendes (Decreto nº 19.370/2025);

b) Larissa Ribeiro Silva, classificação 11, CPF 136.XXX.XXX-32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Celina Marielle Hena (Decreto nº 19.371/2025).

II - Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III:

a) Patricia Augusto Ferreira, classificação 30, CPF 456.XXX.XXX-28, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Elaine Moreira de Lima Carvalho (Decreto nº 19.558/2025);

b) Camila Da Silva Venancio, classificação 31, CPF: 378.XXX.XXX-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 667, de 05 de novembro de 2025**

*(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XXI - Planejamento e Orçamento)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 30, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 23 de outubro de 2025, em edição nº 2482A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Analista do Executivo XXI - Planejamento e Orçamento:

a) Angélica da Silva Garcia Cabreira, classificação 05, CPF nº 367.XXX.XXX-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 3ª Parcela de OUTUBRO/2025	R\$ 2.418.825,10
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 16.117,37
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 221.203,54
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	R\$ 19.271,82
Secretaria de Estado da Saúde - Emenda 2025.047.74572 Custeio - Dep Gilmaci Santos	R\$ 1.250.000,00
Secretaria de Estado da Saúde - Emenda 2025.280.75843 Custeio - Dep Valdomiro Lopes	R\$ 700.000,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 62.426,25
Ministério da Educação - FUNDEB - Complemento VAAR	R\$ 172.955,40
Fundo Nacional de Assistência Social - EP 355710520250002 - Programa 202544710010 - Custeio - Dep Rosângela Moro	R\$ 150.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - EP 355710520250003 - Programa 202544150007 - Custeio - Dep Marangoni	R\$ 150.000,00
Secretaria de Turismo e Viagens - Adequações e Melhorias no Parque da Cultura - 3ª Etapa - Convênio nº 166/2023 - Parcela 02	R\$ 285.540,81
Secretaria de Estado da Educação - Processo SEDUC PRC 2025 02320 DM - Prêmio Excelência Educacional - Custeio - Parcela única.	R\$ 49.580,00
Secretaria de Estado da Educação - Processo SEDUC PRC 2025 02320 DM - Prêmio Excelência Educacional - Investimento - Parcela única.	R\$ 79.320,00

Votuporanga, 05 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 368 de 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*(Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências)*

**ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS**, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando os processos 1Docs nº 4508, 8015, 12.001, 12.615, 15.023, 19.384, 19.388, 19.467 e 23.247, todos de 2.025, oriundos da Chefia da Coordenadoria Judicial e da Corregedoria, bem como ordem do Doutor Procurador Geral, verificou-se a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de eventuais falhas



da servidora **F. D. R.** lotada na Procuradoria do Município.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, II, III, V e VI, bem como artigo 160, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN**, RG nº 48.XXX.XXX-8 e **MATHEUS DE MARIA CORREIA**, RG nº. 48.XXX.XXX-4 SSP/SP, sob a presidência desta Procuradora do Município - Corregedora Geral, o qual deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 05 de novembro de 2025.

**ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS**  
Procuradora do Município - Corregedora Geral  
OAB/SP 276.871

**PORTARIA Nº 369 de 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

=====

====

*(Constitui Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar e dá  
outras providências)*

**ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS**, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando os memorandos 1-docs 12.001/2025 e 21.222/2025, oriundos da Corregedoria e da Coordenadoria Judicial, bem como ordem do Doutor Procurador Geral, verificou-se a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de eventuais falhas do servidor **G. I. B. R.** lotada na Procuradoria do Município.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, II, III e VI, bem como artigo 160, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN**, RG Nº. 32.XXX.XXX-7 SSP/SP e **DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI**, RG 9XX.XXX SSP/MT, sob a presidência desta Procuradora do Município - Corregedora Geral, o qual deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 05 de novembro de 2025.

**ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS**  
Procuradora do Município - Corregedora Geral  
OAB/SP 276.871



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEW START SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes e chapas a serem usados na implantação e manutenção da sinalização vertical das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 05 de novembro de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
06	001.048.252	UND	300	Poste para fixação de placas de trânsito, confeccionado em tubo de ferro 2 1/2', em chapa 14, barra com 3,5 metros sem emenda, com a extremidade inferior achatada e a extremidade superior tampada com chapa/tampa de ferro fixada por solda, o tubo deverá ter duas chapas lisas 1 1/4 por 3/1 fixada nas extremidades superiores, com medida de 28 cm de comprimento e 3,2 de largura e furo nas extremidades 3/16. O tubo deverá receber fundo preparador zarcão e pintura em tinta oficial na cor preta.	Própria	R\$ 149,00	R\$ 157,12	R\$ 47.136,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024 - PROCESSO Nº 333/2024 – B. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRUDEMLAK COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes e chapas a serem usados na implantação e manutenção da sinalização vertical das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 05 de novembro de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	001.058.733	UND	150	Chapa de aço, perfil 14, medindo 50 x 100 cm (trânsito).	Própria	R\$ 57,00	R\$ 60,10	R\$ 9.015,00
04	001.060.198	UND	40	Chapa de aço, perfil 14, medindo 2,00 x 0,50 m (trânsito).	Própria	R\$ 120,00	R\$ 126,54	R\$ 5.061,60
05	001.048.251	UND	300	Poste para fixação de placas de trânsito, confeccionado em tubo de ferro 2 1/2', em chapa 14, barra com 3,5 metros sem emenda, com a extremidade inferior achatada e a extremidade superior tampada com chapa/tampa de ferro fixada por solda. O tubo deverá receber fundo preparador zarcão e pintura em tinta oficial na cor preta e vir com dois furos na medida 3/8 na parte superior do tubo com espaçamento de 36 cm entre si.	Própria	R\$ 138,90	R\$ 146,47	R\$ 43.941,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024 - PROCESSO Nº 333/2024 – C. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes e chapas a serem usados na implantação e manutenção da sinalização vertical das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 05 de novembro de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
03	001.007.623	UND	300	Chapa de aço, perfil 14, medindo 60 X 36 cm - com Aba de 1,5 cm (nomenclatura de rua).	Arcelor	R\$ 29,00	R\$ 30,58	R\$ 9.174,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024 - PROCESSO Nº 333/2024 - D. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada VALPE SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software e equipamentos em comodato para 49 (quarenta e nove) veículos que fazem parte do rol da frota da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 13 de novembro de 2026, reajustando o valor mensal de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) para R\$ 1.920,50 (um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 23.046,00 (vinte e três mil e quarenta e seis reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	01	014.002.056	SER	600	Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software que permita: acesso ao sistema também via dispositivos móveis, visualização de mapas e rotas, visualização simultânea de toda a frota, envio de alertas via APP; programa de envio de e-mail; programa de geração de alertas; criação de regras de velocidades e de violação de cercas; cadastro de usuários e sub-usuários; cadastro de veículos; cadastro de vínculos de motoristas; relatórios de posições, tempo parado, quilometragem, horímetro, bateria, viagem, posições eventos, posições técnicos, sem sinal, nenhum sinal, última posição, rotas e viagens, regras violadas, auditoria veículos, gerencial, acúmulo diário; criação de cercas e regras por veículos e/ou grupos. Equipamento em comodato, com características mínimas: rastreador dotado de chicote de 4 vias para alimentação elétrica, atuador e pós chave de 9 a 50 Vdc, consumo de corrente carregando bateria e transmitindo de 90 a 110 mA, modo sleep: < 2mA; módulo GPS com 72 canais, frequência GPS L1 1575.42MHz C/A Code, sensibilidade de 148 a 165 dBm, precisão de posicionamento < 10m CEP; performance da antena GPS interna de 50 Ohm de impedância, 1575.42 MHz de frequência central, 8.78 MHz de Largura de Banda e 2.25 dBi de ganho; comunicação GSM/GPRS quad-band GSM850, EGSM900, DCS1800, PCS1900, GPRS multi-slot classe 12; potências de comunicação Classe 4 (2W) para EGSM850 e EGSM900, Classe 1 (1W) para GSM1800 e GSM1900, GPRS máx 86 kbps; frequência da antena GSM interna 850/900/1800/1900 MHz e 50 Ohm de impedância; bateria interna lithium-ion de 3.7V / 60mAh de capacidade, com autonomia mínima de 1 hora com proteção contra sobrecarga, correntes altas e descargas; com certificado de conformidade emitido pela Anatel.	R\$ 36,36	R\$ 38,41	R\$ 23.046,00

Parágrafo Único – A presente prorrogação engloba o aditivo de acréscimo de um veículo, realizado em 07/03/2024, passando a quantidade unitária de 588 para 600.

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 213/2023 - PROCESSO Nº 322/2023. Assinatura: 05 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025- PROCESSO Nº 570/2025**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço profissionais de hospedagem (regime de internação), assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente portador de autismo de grau nível 3, sexo masculino, por período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 26/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025 - PROCESSO Nº 571/2025**

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, telefonia, mobiliários e equipamentos diversos para diversas secretarias do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 26/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCAS COELHO COSTA

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à automatização de portão deslizante para Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	006.023.069	SER	1	Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à automatização de portão deslizante, incluindo a instalação do motor, fornecimento de controles remotos, sensor de segurança ante esmagamento e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.	Serviço	\$ 499,00	R\$ 6.499,00
ALOR TOTAL							R\$ 6.499,00

Pregão Eletrônico nº 242/2025 - PROCESSO Nº 489/2025. Valor global: R\$ 6.499,00-Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO -Secretário Municipal da Administração -05/11/2025.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2025 - PROCESSO Nº 544/2025**

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global para retirada, transporte, fornecimento e instalação de reservatório metálico de água para unidades escolares pertencentes da Secretaria Municipal da Educação.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 27/10/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, e modernização da frota municipal.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
10	035.001.157	UND	2	Veículo utilitário tipo van novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo no mínimo 2025/2025; cor branco; faixas com dizeres "ESCOLAR" padrão em toda extensão do veículo; equipado com rádio com entrada USB e alto falantes instalados; ar condicionado dianteiro e traseiro com duto; vidros, travas e retrovisores elétricos; bancos reclináveis;	RENAULT	R\$ 276.000,00	R\$ 552.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				tacógrafo digital; air bag; capacidade para 16 lugares (motorista + 15 passageiros); porta lateral corredeira e porta traseira dupla contra batente; carroceria monobloco construída em aço; película protetora (insulfilm) nos padrões do Código de Trânsito Brasileiro. Motor posição transversal 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água, 16 válvulas, combustível diesel S50/S10, câmbio manual 6 marchas a frente e 1 marcha a ré, câmera de ré com tela no painel; freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira, rodas aço, alumínio ou liga leve, pneus 225/65 R16, direção hidráulica, conta giros, suspensão dianteira tipo McPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos, eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço e amortecedores hidráulicos telescópicos, capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros, protetor de cárter do motor e da caixa de câmbio dentro dos padrões de fabricação nacional e com os principais itens de série e acessórios de segurança exigidos por lei; garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000Km, manual do proprietário e de manutenção em português.			
VALOR TOTAL						R\$ 552.000,00	

Pregão Eletrônico nº 236/2025A - PROCESSO Nº 477/2025A. Valor global: R\$ 552.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, e modernização da frota municipal.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
4	035.001.164	UND	3	Caminhão Truck Tração 6x2 com Caçamba; basculante de 12m³, 0 km, primeiro emplacamento, em nome do município de Votuporanga, com caçamba basculante de no mínimo 12m³, novo, ano 2025, modelo 2025 ou superior, cor branco, cabine simples, com ar condicionado, tração: 6x2, motor a diesel com potência de no mínimo 275cv, câmbio manual no mínimo de 06 (seis) marchas, frente e 01 (uma) marcha à ré, direção hidráulica ou superior, combustível diesel, pneus radiais, roda e pneu sobressalente, peso bruto total homologado de no mínimo 23.000 kg; CMT (Capacidade Máxima de Tração) mínimo 32.000kg, equipado com caçamba basculante, com capacidade de no mínimo 12m³, fabricada com aço, (tampa traseira com abertura lateral, especial para transporte em geral, com assoalho em chapa 6mm usi sac 350, laterais em chapa 4mm, chassi inferior e da caixa em chapa 6mm, sistema hidráulico completo com 02 pistões ação indireta, com lameiros), escada de ferro com no mínimo 02 degraus na caçamba, do lado do motorista para facilitar a subida e descida na caçamba; com faixas refletivas incluso; devidamente adaptada no veículo e pintura automotiva na cor branca, com faixas refletivas; protetor de ciclista e demais itens obrigatórios em conformidade com as normas do Detran e Contran. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas,	IVECO	R\$ 618.000,00	R\$ 1.854.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				entrega técnica. Caçamba basculante e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.			
5	035.001.163	UND	2	Caminhão Toco Tração 4x2 com Caçamba; basculante de 6m³: caminhão 0 km, primeiro emplacamento em nome do município de Votuporanga, com caçamba basculante de no mínimo 6m³, novo, ano 2025, modelo 2025 ou superior, cor branco, cabine simples, com ar condicionado; tração: 4x2, motor a diesel com potência de no mínimo 200cv, câmbio manual no mínimo de 06 (seis) marchas frente e 01 (uma) marcha à ré; direção hidráulica ou superior; combustível diesel, pneus radiais, roda e pneu sobressalente; peso bruto total homologado de no mínimo 16.000kg; CMT (Capacidade Máxima de Tração) mínimo 32.000kg; equipado com caçamba basculante; com capacidade de no mínimo 6m³; fabricada com aço; (tampa traseira com abertura lateral, especial para transporte em geral, com assoalho em chapa 6mm usi sac 350; laterais em chapa 4mm, chassi inferior e da caixa em chapa 6mm, sistema hidráulico completo com 01 pistão de ação direta, com lameiros); escada de ferro com no mínimo 02 degraus na caçamba do lado do motorista para facilitar a subida e descida na caçamba; com faixas refletivas incluso, devidamente adaptada no veículo e pintura automotiva na cor branca, com faixas refletivas, protetor de ciclista e demais itens obrigatórios em conformidade com as normas do Contran e Detran. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, entrega técnica. Caçamba e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.	IVECO	R\$ 480.000,00	R\$ 960.000,00
6	035.001.165	UND	1	Caminhão Traçado 6x4 equipado com tanque bombeiro pipa de 15.000 litros, 0km, primeiro emplacamento em nome do município de Votuporanga; cabine tipo avançada; ano 2025, modelo 2025 ou superior; cor branco; com ar condicionado; vidros elétricos; rádio com conexão USB, motor diesel mínimo 6 (seis) cilindros, turbo intercooler; potência mínima 300cv; câmbio manual mínimo 6 (seis) marchas à frente e 02 (duas) marcha à ré; tração 6x4; peso bruto total mínimo 23.000kg, capacidade máxima de tração mínimo 32.000kg; pneus 275/80R 22,5; capacidade de três ocupantes na cabine, sendo um motorista e dois passageiros; tanque de combustível mínimo 275 litros; freios de serviço com ABS, equipado com freio motor e com freio de estacionamento, com atuação pneumática nas rodas traseiras, distância entre eixos adequada para instalação de tanque bombeiro pipa de 15.000 litros. Equipado com tanque bombeiro pipa 15.000 litros: tanque bombeiro pipa formato elíptico ou semi-elíptico, de mínimo 15.000 litros para ser usado em combate à incêndios, lavagem de ruas, transporte de água não potável. Implemento com mangueiras, canhão difusor com esguicho regulável instalado na parte superior do tanque, barra irrigadora traseira, tipo chuveiro, dois irrigadores laterais superiores e dois dianteiros tipo bico de pato, faixas refletivas, espargidor traseiro, mangote com chupão para sucção, com 6 metros de comprimento por 2 1/2" para auto abastecimento do tanque, com válvula na extremidade, podendo ser utilizada para abastecimento do tanque em represas, mesmo em nível inferior ao tanque com abastecimento em tempo mínimo devido ao alto poder de sucção da bomba; mangueiras	IVECO	R\$ 697.000,00	R\$ 697.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				com suporte lateral tipo carretel; plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais; escada lateral de acesso a plataforma do canhão. Para choque traseiro homologado pelo Inmetro. Protetor de ciclista. Equipado com tomada de força compatível instalada no caminhão. Sinalização externa conforme normas do Contran. Demais acessórios necessários de acordo com as normas do Contran e Denatran. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, entrega técnica. Tanque e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.			
7	035.001.166	UND	2	Caminhão Cabine Dupla Rodado Duplo na Traseira equipado com Carroceria Aberta Carga Seca; caminhão 0km, primeiro emplacamento em nome do município de Votuporanga; cabine dupla tipo semiavançada ou avançada, equipado com trio elétrico (vidro+trava+espelho retrovisor); ar condicionado, computador de bordo; ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior; cor branco; motor diesel mínimo 4 (quatro) cilindros; turbo-intercooler; potência mínima 170cv; câmbio manual mínimo 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré; tração traseira 4x2; peso bruto total mínimo 6.200kg; capacidade máxima de tração mínimo 8.000kg; pneus radiais; capacidade de 07 (sete) ocupantes na cabine; sendo 01 (um) motorista e 06 (seis) passageiros; coluna de direção regulável; tanque de combustível mínimo 70 litros; freios ABS; distância entre eixos mínimo 4.300mm. Demais itens de acordo com normas de trânsito, Contran e Denatran. Equipado com carroceria aberta carga seca, metálica, medindo no mínimo 4,0 metros, com abertura pelas laterais e traseira, com faixas refletivas, protetor de ciclista e demais itens obrigatórios em conformidade com as normas do Contran e Detran. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, entrega técnica. Carroceria e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.	IVECO	R\$ 375.000,00	R\$ 750.000,00
8	035.001.168	UND	1	Caminhão Truck Tração 6x2 com Guindaste; 0km, primeiro emplacamento em nome do município de Votuporanga, novo, ano 2025, modelo 2025 ou superior, cor branco, cabine simples, com ar condicionado, tração: 6x2, motor a diesel, com potência de no mínimo 275cv; câmbio manual no mínimo de 06 (seis) marchas frente e 01 (uma) marcha à ré; direção hidráulica ou superior; combustível diesel; pneus radiais; roda e pneu sobressalente; peso bruto total homologado de no mínimo 23.000kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) mínimo 32.000kg, equipado com guindaste, com capacidade de no momento de elevação mínima 20 toneladas, 03 lanças hidráulicas e duas manuais, sapata traseira e dianteira, ângulo de rotação mínima 360°, carroceria em aço aberta com tampas laterais de engate rápido, medida mínima de comprimento 7,00 metros, largura mínima 2,60 metros, altura mínima de 45 centímetros, com para-choque traseiro, protetor de ciclista, para barro, para lama, faixas refletivas, caixa de ferramentas, pintura automotiva de acordo com o Contran e Denatran. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas, entrega técnica. Guindaste, carroceria e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.	IVECO	R\$ 837.000,00	R\$ 837.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL						R\$ 5.098.000,00	

Pregão Eletrônico nº 236/2025B - PROCESSO Nº 477/2025B. Valor global: R\$ 5.098.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, e modernização da frota municipal.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
11	035.001.156	UND	1	Veículo tipo micro ônibus/ônibus especial para cadeirantes, novo, zero km, , ano e modelo fabricação no mínimo 2025/2025, cor branca ou amarela, faixas com dizeres "ESCOLAR" padrão; motor à diesel mínimo de 150 cv, PBT mínimo de 8700kg; entre eixos mínimo 4800mm, comprimento mínimo 9100mm; quantidade mínima de lugares no salão: 06 PPD's, 05 lugares poltronas individuais, 01 motorista, 01 auxiliar; equipamento elevador com plataforma elevatória veicular; injeção eletrônica; câmbio mínimo de 5 marcha a frente e 1 ré; freios com sistema pneumático com ABS; ABD, ATC; ar condicionado de teto traseiro original de fábrica; som rádio MP3 com entrada USB; janelas laterais com vidros moveis; cortinas laterais; tração traseira, rodado duplo traseiro, pneus mínimos de 215/75R 17,5"; câmara de marcha ré com visor no painel; e todos os itens de segurança padrão escolar de acordo com código nacional de trânsito. O veículo deverá ser de primeira linha, estarem de acordo com as normas brasileiras de trânsito, não possuir nenhum tipo de restrição ou bloqueio, estando de acordo com os padrões e normas brasileiras vigente, apresentar CAT de acordo com veículo, constar todos itens de série conforme termo de referência no prospecto, folder original do fabricante. . Garantia de fábrica/concessionária de no mínimo 1 (um) ano ou 100.000 quilômetros o que ocorrer primeiro e documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado.	VW/MASCA	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 510.000,00	

Pregão Eletrônico nº 236/2025C - PROCESSO Nº 477/2025C. Valor global: R\$ 510.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, e modernização da frota municipal.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
9	035.001.171	UND	1	Carreta reboque, primeiro emplacamento e licenciada em nome do município de	J.COLOMBO	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				Votuporanga, para transporte de rolo compactador, tipo mini prancha com rampa de acesso e sapatas de apoio, estrutura construída em chapas de aço carbono de 10mm, assoalho com revestimento de madeira, capacidade de carga de 5 toneladas, rodado composto de dois eixos em tanden e quatro pneus 16l militar 6.50x16x, dimensões aproximadas de altura 680mm, largura 2.300mm, comprimento fechada 3.600mm, peso 980kg. Com sistema de regulagem de altura do cabeçote de engate. Com um descanso de apoio dianteiro e dois traseiros. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento contra defeito de fabricação. Engate e demais acessórios devem vir instalados sem nenhum custo.			
VALOR TOTAL						R\$ 56.000,00	

Pregão Eletrônico nº 236/2025D - PROCESSO Nº 477/2025D. Valor global: R\$ 56.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, e modernização da frota municipal.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	035.001.160	UND	2	Pá carregadeira; nova, ano 2025, modelo 2025 ou superior, 0km, diesel, 6 cilindros, turboalimentado, potência nominal mínima: 137hp (102kw), capacidade mínima do tanque de combustível: 189 litros; sistema de arrefecimento: refrigeração a líquido; norma de emissões: tier iii ou superior; transmissão e tração tipo: powershift, com 4 marchas à frente e 3 marchas à ré; tração: 4x4 permanente, vazão da bomba mínima: 150l/min; pressão máxima de trabalho: 210 bar, capacidade da caçamba: 2,1m³; altura mínima de descarga: 3,0m; força de desagregação da caçamba: 10.200kgf, freios a disco em banho de óleo nas quatro rodas; tensão de operação: 24v, baterias: 2x120ah; alternador: 120a, cabine fechada com certificação rops/fops, ar-condicionado e aquecimento; banco com suspensão ajustável; painel digital com indicadores de operação; extintor de incêndio instalado; sistema de iluminação em led para operação; sinal sonoro de marcha ré noturna; cinto de segurança; pneus 20,5 x 25 I3 diagonais; peso operacional 11.945kg. garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas, entrega técnica.	W130B	R\$ 665.000,00	R\$ 1.330.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.330.000,00	

Pregão Eletrônico nº 236/2025E- PROCESSO Nº 477/2025E. Valor global: R\$ 1.330.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada por meio de contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, e modernização da frota municipal.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
12	035.003.007	UND	5	Veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância (simples remoção de 02 macas), zero quilômetro, ano de fabricação 2025, modelo 2025/2026 para transporte de pacientes, cor branca, dentro dos padrões de fabricação nacional e com os principais itens de série, novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: VEÍCULO: Capacidade para 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) macas e motorista; Motor 2.0 ou superior, 04 cilindros, diesel, turbo alimentado; Alimentação eletrônica; Apoios de cabeça dianteiro; Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância; Bancos dianteiros 1+2, individual para o motorista; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura; Freios hidráulicos: dianteiros - disco rígido ou ventilado; Transmissão manual 06 marchas à frente e uma à ré; Tração dianteira; Pintura sólida: cor branca; Rodas 16" aço com calota ou de liga leve; Tampa do tanque com chaves ou sistema de travamento; Tomada 12V; Tanque de combustível mínimo 80 litros; Tacógrafo; Hodômetro (total e parcial); Ar condicionado dianteiro e traseiro; Direção Hidráulica ou Elétrica; Dispositivo de corte de alimentação de combustível em caso de acidente; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras; Embreagem com acionamento hidráulico; AIR BAG e sistema ABS de freios de acordo com legislação vigente;; Indicador da presença de água no filtro separador de combustível; Indicador de temperatura da água; Porta lateral deslizante do lado direito; Portas traseiras do compartimento de carga; Protetor de cárter; Altura mínima 2135 mm; largura mínima 2070 mm; comprimento mínimo 4749 mm; Equipado com todos os acessórios básicos de fábrica e equipamentos de segurança obrigatórios; Mínimo de um ano de garantia de fábrica sem limite de quilometragem.	RENAULT	R\$ 289.000,00	R\$ 1.445.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.445.000,00	

Pregão Eletrônico nº 236/2025F- PROCESSO Nº 477/2025F. Valor global: R\$ 1.445.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/11/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025 - PROCESSO Nº 475/2025**  
Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos (aquecedores elétricos, armários em aço, roupeiros, notebooks e tendas piramidais), destinados à estruturação do Lar São Vicente de Paulo do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: CAROLINE DISQUE DA SILVA o item 3, com o valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). BERVINI DISTRIBUIDORA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais). MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.518,00 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais). AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 17.995,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.338,00 (cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 05/11/2025.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2025 - PROCESSO Nº 500/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 26, com o valor de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais). RILL QUIMICA LTDA o item 9, com o valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); o item 10, com o valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); o item 30, com o valor de R\$ 3.261,60 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 102, com o valor de R\$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.272,10 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 24, com o valor de R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 56, com o valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais); o item 108, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 113, com o valor de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 69.280,50 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA o item 25, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 123, com o valor de R\$ 5.707,20 (cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.107,20 (seis mil, cento e sete reais e vinte centavos). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 47, com o valor de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais). SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 28, com o valor de R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais); o item 32, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); o item 33, com o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); o item 52, com o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); o item 53, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 54, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 55, com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais); o item 92, com o valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 104, com o valor de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais); o item 135, com o valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.267,90 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA o item 20, com o valor de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais); o item 21, com o valor de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais); o item 22, com o valor de R\$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais); o item 23, com o valor de R\$ 7.828,00 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais); o item 35, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 39, com o valor de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais); o item 88, com o valor de R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais); o item 89, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); o item 90, com o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); o item 105, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 106, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 107, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.142,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais). CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais); o item 5, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.727,00 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais); o item 12, com o valor de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 396,44 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); o item 19, com o valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais); o item 29, com o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); o item 31, com o valor de R\$ 644,80 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais); o item 57, com o valor de R\$ 2.082,30 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais); o item 101, com o valor de R\$ 2.183,50 (dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); o item 125, com o valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.771,34 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). CIRURGICA KLG LTDA o item 119, com o valor de R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais); o item 120, com o valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); o item 121, com o valor de R\$ 3.790,50 (três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.477,50 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA o item 14, com o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil



e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais). CENTERLAB CENTRAL DE LABORATORIOS LTDA o item 122, com o valor de R\$ 1.453,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); o item 138, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.978,20 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos); o item 16, com o valor de R\$ 434,02 (quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos); o item 37, com o valor de R\$ 581,35 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); o item 43, com o valor de R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 1.804,20 (um mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos); o item 50, com o valor de R\$ 1.916,20 (um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos); o item 58, com o valor de R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); o item 76, com o valor de R\$ 745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); o item 77, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 84, com o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); o item 85, com o valor de R\$ 293,25 (duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); o item 86, com o valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais); o item 93, com o valor de R\$ 124,65 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); o item 94, com o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); o item 96, com o valor de R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 542,22 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos); o item 124, com o valor de R\$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 128, com o valor de R\$ 1.229,85 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 129, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 130, com o valor de R\$ 1.386,65 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); o item 131, com o valor de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais); o item 132, com o valor de R\$ 1.287,20 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 139, com o valor de R\$ 1.199,60 (um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 19.666,09 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos). JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA o item 109, com o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA o item 41, com o valor de R\$ 19.265,90 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); o item 42, com o valor de R\$ 375,84 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 19.641,74 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). LBG COMMERCE LTDA o item 78, com o valor de R\$ 1.063,20 (um mil e sessenta e três reais e vinte centavos); o item 83, com o valor de R\$ 3.854,97 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.918,17 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos). DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA o item 99, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 4, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais); o item 34, com o valor de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais); o item 60, com o valor de R\$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais); o item 62, com o valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais); o item 63, com o valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); o item 64, com o valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); o item 65, com o valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais); o item 66, com o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 67, com o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); o item 68, com o valor de R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais); o item 69, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 70, com o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais); o item 71, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 72, com o valor de R\$ 2.395,50 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); o item 73, com o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); o item 111, com o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); o item 112, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 46.175,50 (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). FIRSLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA o item 134, com o valor de R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); o item 136, com o valor de R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.819,20 (um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA o item 18, com o valor de R\$ 3.585,20 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.585,20 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o item 116, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); o item 117, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); o item 118, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). TETRA FARM



INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA o item 27, com o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA o item 79, com o valor de R\$ 592,25 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); o item 80, com o valor de R\$ 408,95 (quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos); o item 81, com o valor de R\$ 592,25 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.593,45 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA o item 74, com o valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); o item 110, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 306.797,09 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos). Os itens 11, 38, 45, 82, 91, 97, 100, 126, 127, 133 e 137 foram FRACASSADOS. Os itens 36, 48, 51, 61, 87, 95, 103, 114 e 155 foram DESERTOS.  
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 04/11/2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Editais

Edital de Convocação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025  
SEASO  
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 19.396/2025, considerando o resultado definitivo da fase de seleção da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, através do Edital de Chamamento Público Nº 004/2025 SEASO, convoca a OSC abaixo relacionada para apresentação do Plano de Trabalho e Documentos de comprovação do atendimento dos requisitos de que não incorrem nos impedimentos legais para celebração de parceria, no prazo de **06 a 20 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no item 11 do referido Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 SEASO	
SELEÇÃO DE PROPOSTAS INOVADORAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXECUTADO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.	
ORGANIZAÇÃO	CNPJ
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69

Votuporanga, 06 de novembro de 2025.  
Meire Regina de Azevedo

**Secretária Municipal de Assistência Social e  
Desenvolvimento Social**

**Resultado Final**

**RESULTADO DEFINITIVO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025  
SEASO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 19.396/2025, divulga a homologação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, realizada por meio do Edital de Chamamento Público Nº 004/2025 SEASO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 SEASO		
SELEÇÃO DE PROPOSTAS INOVADORAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXECUTADO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	9

Votuporanga, 06 de novembro de 2025.  
Meire Regina de Azevedo

**Secretária Municipal de Assistência Social e  
Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 077/2025**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0367/25-P

**Razão Social: DANIELA MASCHIO PEGOLO**

Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES - 2435 - COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0829/25-P

**Razão Social: CAPELA & STEFANINI LTDA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 5206 - VALE DO SOL

Processo 0830/25-P

**Razão Social: CAPELA & STEFANINI LTDA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 5206 - VALE DO SOL

Processo 0920/25-P

**Razão Social: GNEFRO CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS EIRELI**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0930/25-P

**Razão Social: A. F. C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2472 - CIDADE NOVA

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0355/25-P

**Razão Social: ERIK CARVALHO DA SILVA \*\*\*647458\*\***

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3982 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0579/25-P

**Razão Social: VICENTE OLIVEIRA SALGADO - ME**

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 5804 - JARDIM ALVORADA

Processo 0847/25-P

**Razão Social: MULTI FRANGO DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2904 - VILA MARIN

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0892/25-P

**Razão Social: LIMA & VAZARIN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: RUA TOCANTINS - 3011 - VILA MARIN

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0806/25-P



**Razão Social: VALDEIR ANTONIO MENDES LTDA**  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
- 2852 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0807/25-P

**Razão Social: VALDEIR ANTONIO MENDES LTDA**  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
- 2852 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

Processo 0808/25-P

**Razão Social: VALDEIR ANTONIO MENDES LTDA**  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
- 2852 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 0804/25-P

**Razão Social: VALDEIR ANTONIO MENDES LTDA**  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
- 2852 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0470/25-P

**Razão Social: PICONZÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**

Endereço: RUA CEARÁ - 3552 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0805/25-P

**Razão Social: VALDEIR ANTONIO MENDES LTDA**  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
- 2852 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

**8 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**

Processo 0369/25-P

**Razão Social: CEMIPAR - CEMITÉRIO PARQUE LTDA**

Endereço: RODOVIA PÉRICLES BELINI - 3370 - KM 129

- SP 461 - ZONA RURAL

Processo 0370/25-P

**Razão Social: CEMIPAR - CEMITÉRIO PARQUE LTDA**

Endereço: RODOVIA PÉRICLES BELINI - 3370 - KM 129

- SP 461 - ZONA RURAL

Processo 0442/25-P

**Razão Social: PICONZÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**

Endereço: RUA CEARÁ - 3552 - PATRIMÔNIO VELHO

**9 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0863/25-P

**Razão Social: V M DA ROCHA CASTRO COMÉRCIO ÓPTICO**

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2752 - PATRIMÔNIO NOVO

**10 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Processo 0571/25-P

**Razão Social: GILBERTO AQUILES FRANCISCO**

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3234 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0809/25-P

**Razão Social: VALDEIR ANTONIO MENDES LTDA**  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
- 2852 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

Votuporanga, 06 de novembro 2025.

**Marília Gato Marim Barcelos**  
**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Atos Administrativos**

**Portaria**

**Portaria nº 650, de 4 de novembro de 2025**

*(Designa os servidores ADAUTO CERVANTES MARIOLA e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 008/2025 referente à Compra Direta n.º 008/2025, do Processo n.º 014/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, os servidores, ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente, CPF n.º XXX.89X.6XX-96, como gestor contratual, e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo, CPF n.º XXX.28X.4XX-43, como fiscal contratual.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 651, de 4 de novembro de 2025**

*(Designa os servidores ADAUTO CERVANTES MARIOLA e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*



*DENNY FEITOSA FERNANDES para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 009/2025 referente à Compra Direta n.º 008/2025, do Processo n.º 014/2025, cujo objeto é a aquisição de bebedouros para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, os servidores, ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente, CPF n.º XXX.89X.6XX-96, como gestor contratual, e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo, CPF n.º XXX.28X.4XX-43, como fiscal contratual.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 652, de 4 de novembro de 2025**

*(Designa os servidores ADAUTO CERVANTES MARIOLA e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 010/2025 referente à Compra Direta n.º 008/2025, do Processo n.º 014/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado novos e usados para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, os servidores, ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente, CPF n.º XXX.89X.6XX-96, como gestor contratual, e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo, CPF n.º XXX.28X.4XX-43, como fiscal contratual.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 653, de 4 de novembro de 2025**

*(Designa os servidores ADAUTO CERVANTES MARIOLA e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 011/2025 referente à Compra Direta n.º 008/2025, do Processo n.º 014/2025, cujo objeto é a aquisição de um refrigerador e um fogão para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, os servidores, ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente, CPF n.º XXX.89X.6XX-96, como gestor contratual, e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo, CPF n.º XXX.28X.4XX-43, como fiscal contratual.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 654, de 4 de novembro de 2025**

*(Designa os servidores ADAUTO CERVANTES MARIOLA e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**



**Art. 1º** Designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 012/2025 referente à Compra Direta n.º 008/2025, do Processo n.º 014/2025, cujo objeto é a aquisição de uma Smart TV para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, os servidores, ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente, CPF n.º XXX.89X.6XX-96, como gestor contratual, e RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo, CPF n.º XXX.28X.4XX-43, como fiscal contratual.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**Portaria nº 649, de 30 de Outubro de 2025**

*(Concede Pensão por morte a*  
**GILSON CARLOS DA SILVA** e dá  
*outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao dependente da ex servidora **MÁRIA DE FÁTIMA DE SOUZA**.

1- **GILSON CARLOS DA SILVA**, companheiro, RG nº 26.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF nº 260.XXX.XXX-85;

A pensão foi concedida judicialmente. Integra o presente ato a Carta de Concessão 408/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**  
**Rafael Siqueira do Nascimento**  
**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 655, de 05 de Novembro de 2025**

*(Concede Abono de Permanência*  
à servidora **HELENA DONIZETE**  
**DEROIDE** e dá outras  
*providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Abono de Permanência** à servidora **HELENA DONIZETE DEROIDE**, RG: 17.XXX.XXX SSP/SP e CPF: 263.XXX.XXX-01, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, nos termos dos arts. 13, e 28 da LC 199/2011;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2025.

Votuporanga-SP, 05 de Novembro de 2025.

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**  
**Rafael Siqueira do Nascimento**  
**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 5, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*(Constitui a Comissão*  
*Permanente de Patrimônio - CPP*  
*do Consórcio de Turismo*  
*Intermunicipal da Região Turística*  
*"Maravilhas do Rio Grande" -*  
*Cotimarg e dá outras*  
*providências).*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao levantamento, avaliação e inventário patrimonial para efeitos de comprovação de existência física de bens móveis, imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP, no âmbito do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg, com a finalidade de realizar



inventários de identificação, avaliação, verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes, bem como para promover o inventário anual de encerramento do exercício financeiro, visando coordenar os procedimentos para sua realização.

Art. 2º Ficam designados os agentes públicos para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

**a)** Presidente: Lauriceia Aparecida Soares da Silva Mendes - CPF: 223.XXX.XXX-97, Representante do Município de Cardoso;

**b)** Secretário: Ney Pereira de Jesus - CPF: 271.XXX.XXX-28, Representante do Município de Ouroeste;

**c)** Membro: Cintia Cilene Nagami - CPF: 297.XXX.XXX-06, Representante do Município de Valentim Gentil.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais da presidência, responderá por ela o Secretário Ney Pereira de Jesus.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP:

I - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais tangíveis, intangíveis e semoventes com a exposição de detalhes que identifiquem cada bem de forma individualizada;

II - realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio, utilizando-se de pesquisas de mercado por meio eletrônico, presencial ou outros meios disponíveis;

III - avaliar o estado de conservação dos bens e sua localização física;

IV - realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Cotimarg e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis; e

V - repassar as informações através de relatórios para a contabilidade para que sejam realizados os devidos registros e atualizações.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser realizados dentro do exercício fiscal, devendo o inventário físico ser entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados relevantes serviços prestados ao Consórcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg nº 5, de 01 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos de Pessoal

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2457/2025**

*Designa os servidores **SANDRA MARA BARRUECO e VAGNER DONIZETE FIDELES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**LUCIANO NUCCI PASSONI**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **SANDRA MARA BARRUECO**, Chefe do Departamento de Administrativo, portador do RG nº 16.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06, como GESTOR e, **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 64.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-50, como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 48 e 49, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo Administrativo nº 84/2025, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual aquisição de equipamentos de ares-condicionados, e serviços de instalação e remoção de ares-condicionados para os diversos setores da Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 05 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni  
Superintendente



Licitações e Contratos

Extrato



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA: ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente para o suprimento da SAEV Ambiental.

Grupo 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> ETIQUETA ADESIVA 279,4MM X 215,9MM FORMATO CARTA CC 185 - CAIXA COM 100 FOLHAS - 1 COLUNA POR FOLHA, CONTENDO 1 ETIQUETA POR FOLHA. QUANTIDADE TOTAL POR CAIXA: 100 ETIQUETAS.	CX	2	RS	R\$ 31,68	R\$ 63,36
05	<b>FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 12X40</b> Fita adesiva plástica transparente 12x40	RL	10	FITPEL	R\$ 0,78	R\$ 7,80
06	<b>BOBINA TERMICA 57X300MM</b> Bobina Térmica 57 MM X 300 M, cor amarela, 48 g., 1 via, acondicionada em caixas C/6 unidades. (para relógio de ponto)	CX	2	JANDAIA	R\$ 26,40	R\$ 52,80
07	<b>RESMA PAPEL A4</b> Papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, medindo 210x297 mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87% (+/-1), corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem em material impermeável contra umidade, com uma resma contendo 500 folhas, a marca do fabricante, acondicionado em caixa.	UN	350	ECO PREMIUM	R\$ 24,90	R\$ 8.715,00
08	<b>FITA ADESIVA PLASTICO TRANSPARENTE 50MM X 50M</b> Fita adesiva polipropileno transparente, monoface, para embalagem, com boa aderência e resistência mecânica - medindo 50mm de largura x 50m de comprimento, 1ª linha, constando no rolo o prazo de validade.	RL	20	ALLTAPE 48X50	R\$ 2,80	R\$ 56,00
<b>VALOR GRUPO: R\$ 8.894,96</b>						

Grupo 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	<b>BATERIA 12V ALCALINA 23AE Para Controle de Portões</b>	UNID	12	MAXPRINT	R\$ 3,18	R\$ 38,16



24	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO)</b> Pilha Alcalina Tamanho AAA (Palito), não recarregável; tensão 1,5V; sem adição de mercúrio (C/ 02 UNDS.)	UNID	48	GO TECH	R\$ 2,85	R\$ 136,80
<b>VALOR GRUPO: R\$ 174,96</b>						

Grupo 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	<b>PRANCHETA DE MADEIRA</b> Prancheta portátil de madeira, com pegador metálico; tamanho ofício; medidas mínimas 345mm x 235mm.	UNID	12	CARBRINK	R\$ 5,20	R\$ 62,40
26	<b>REGUA 30CM</b> Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UNID	12	CARBRINK GROSSA	R\$ 1,30	R\$ 15,60
27	<b>BANDEJA TRIPLA ACRILICA P/FOLHAS</b> Produto com 3 bandejas articuláveis e textura para que as folhas não deslizem, proporcionando arquivamento rápido de forma vertical. Confeccionada em material cristalizado e de alta resistência.	UNID	8	FAÇA FACIL	R\$ 39,00	R\$ 312,00
<b>VALOR GRUPO: R\$ 390,00</b>						

Grupo 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	<b>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL - TELA LCD, IMPRESSÃO TÉRMICA, ETIQUETAS DE 9 ATÉ 12MM. ALIMENTADO POR PILHAS AA OU ADAPTADOR.</b>	UNID	2	BROTHER	R\$ 367,65	R\$ 735,30
29	<b>FITA ADESIVA BRANCA 12MM PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, IMPRESSÃO NA COR PRETA.</b>	UNID	15	MASTERPRINT	R\$ 12,90	R\$ 193,50
<b>VALOR GRUPO: R\$ 928,80</b>						



Grupo 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	<b>RESMA PAPEL A3</b> - Papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , formato A3, medindo 297x420 mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87% (+/-1), corte rotativo, PH alcalino, cor branca, embalagem em material impermeável contra umidade, com uma resma contendo 500 folhas, a marca do fabricante.	PCT	5	REPORT	R\$ 63,59	R\$ 317,95
32	<b>CALCULADORA CIENTIFICA PADRÃO</b> - utilizada para cálculos básicos, cálculos aplicados, cálculos avançados. contendo funções: matemáticas básicas, valor absoluto, energia quadrada e cúbica, potência, trigonométrica inversa, hiperbólica simples invertida, exponencial, logarítmico, coordenadas, combinação permutação, geração de número aleatório, soma.	UNID	5	KAZ	R\$ 24,17	R\$ 120,85
33	<b>TRENA 10 MTS</b> - Trena com fita em aço temperada de ótima qualidade; graduação e milímetros e polegadas; corpo em plástico ABS; trava para fixar a fita métrica; cinta para facilitar o transporte; freio duplo; fita com 3 rebites para maior segurança; comprimento da fita: 10 metros; largura da fita: 19mm.cristalizado e de alta resistência.	UN	5	DOTAD	R\$ 12,24	R\$ 61,20
					VALOR GRUPO: <b>R\$ 500,00</b>	
					VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: <b>R\$ 10.888,72</b>	

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.888,72** (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/11/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Processo nº 88/2025

Votuporanga, 05 de novembro de 2025.

**Luciano Nucci Passoni. Superintendente**



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente para o suprimento da SAEV Ambiental.

Grupo 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CLIQUE 1/0</b> Clipe paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, tamanho 1/0 - caixa com 100 unidades.	CX	10	TOP	R\$ 6,77	R\$ 67,70
02	<b>GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000</b> Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos.	CX	6	FUTURO	R\$ 3,99	R\$ 23,94
03	<b>GRAMPO TRILHO 80MM CX C/50 UNID.</b> Grampo de trilho 80 mm, haste com furo, fabricado em aço revestido antiferrugem (macho/femea), comprimento útil da haste 40mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75 g/m2, primeira linha, caixa com 50 unidades.	CX	6	FUTURO	R\$ 10,56	R\$ 63,36
<b>VALOR GRUPO: R\$ 155,00</b>						

Grupo 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	<b>CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL</b> Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com orifício lateral; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; <b>tinta cor azul</b> ; tinta à base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta.	UND	280	COMPACTOR	R\$ 0,70	R\$ 196,00
10	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> Caneta destaca texto amarela – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª	UND	48	FUTURO	R\$ 0,83	R\$ 39,84



	linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.					
11	<b>CANETA MARCA TEXTO AZUL</b> Caneta destaca texto azul – tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UND	12	FUTURO	R\$ 0,83	R\$ 9,96
12	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b> Caneta destaca texto verde– tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UND	12	FUTURO	R\$ 0,83	R\$ 9,96
13	<b>CANETA MARCA TEXTO ROSA</b> Caneta destaca texto rosa– tinta fluorescente de secagem rápida, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta chanfrada de poliéster com tampa protetora. Produto de 1ª linha, não tóxico, com selo do INMETRO, constando na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade do produto.	UND	12	FUTURO	R\$ 0,83	R\$ 9,96
14	<b>GRAFITE 07</b> Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,7 Mm, Cor Preto; e suas condições deverão estar de acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; estojo com 12 minas.	CX	6	FUTURO	R\$ 0,98	R\$ 5,88
15	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com orifício lateral; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; tinta cor preta; tinta a base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta.	UND	36	COMPACTOR	R\$ 0,70	R\$ 25,20
16	<b>LAPISEIRA 0.7 COM BICO DE FERRO</b> Lapiseira técnica 0.7mm; uso profissional; corpo em plástico; com prendedor, ponta e acionador de metal; com borracha embutida no topo da lapiseira.	UND	15	JOCAR	R\$ 4,00	R\$ 60,00



17	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; com orifício lateral; modelo descartável; corpo transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; tinta cor vermelha; tinta a base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta.	UND	36	COMPACTOR	R\$ 0,70	R\$ 25,20
18	<b>MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0</b> Marcador permanente com tinta especial a base de água, para escrita em CD/DVD, plásticos, vinil, acrílico, vidros e filmes. Ponta de poliéster de 2mm, escrita de 0,5mm. Tinta na cor PRETA.	UND	20	FUTURO	R\$ 1,30	R\$ 26,00
19	<b>MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO</b> Marcador preto para quadro branco com ponta de 3.0 mm, com ponta redonda; tipo pilot ou similar, composto por resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica à base de solventes e corantes; tinta cor preta	UND	6	FUTURO	R\$ 2,00	R\$ 2,00
<b>VALOR GRUPO: R\$ 420,00</b>						

Grupo 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<b>PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO.</b> Pasta de papelão plastificado com grampo trilho; dimensões: aberta:465mx325mm e fechada:325mx230mm; cores: azul, verde e rosa.	UND	25	POLYCART	R\$ 2,84	R\$ 71,00
21	<b>PASTA EM L</b> Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades. Aplicação: proteção de documentos.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 0,98	R\$ 49,00
22	<b>PASTA SUSPensa MARM. COMPLETA C/VISOR PLÁSTICO TRANSP.</b> Pasta suspensa marmorizada completa, com hastes plástica e visor em plástico transparente. Dimensões 4.0x41.0x23.5 cm.	UND	15	POLYCART	R\$ 3,00	R\$ 45,00
<b>VALOR GRUPO: R\$ 165,00</b>						
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 740,00</b>						



**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/11/2025  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Processo nº 88/2025  
Votuporanga, 05 de novembro de 2025.  
**Luciano Nucci Passoni. Superintendente**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 035/2025**  
**PROCESSO FEV Nº 052/2025**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para pintura predial**, à único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2025 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **"Menor Preço" por GRUPO DE ITENS.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de novembro de 2025.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de novembro de 2025.**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 25 de novembro de 2025 às 08h00 (oito horas).**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25 de novembro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Jurídico/Licitações) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga/SP, 05 de novembro de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br